



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 255/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e Senhor GERALDO VITOR DO CARMO JUNIOR E OUTROS.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e, de outro lado, **GERALDO VITOR DO CARMO JUNIOR**, portador do CPF nº 939.769.506-10 e RG nº MG-5.906.748, residente e domiciliado na Rua do Carmo, nº 601, distrito de Furquim, neste Município; **JAQUELINE VIDIGAL DO CARMO**, portadora do CPF nº 768.142.386-91; **VIVIANE VIDIGAL DO CARMO**, portadora do CPF nº 031.386.936-79; **SANDRA APARECIDA DO CARMO**, portadora do CPF nº 666.247.116-04 e **VITOR EDUARDO RODRIGUES MARIANO**, portador do CPF nº 005.124.128-55, aqui representados por **Geraldo Vitor do Carmo Junior**, residente e domiciliado na Rua do Carmo, nº 601, distrito de Furquim, neste Município, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 255/2020, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 046/2020 – PRC nº 157/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE FURQUIM, DESTA MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL DO DISTRITO DE FURQUIM, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Fica reajustado, a partir de 25/09/2022, em 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) o valor mensal do aluguel do imóvel objeto do Contrato nº 255/2020, que passará a ser de **R\$ 1.376,92 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, com base no índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 14459/2022.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 30 de setembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Mun. de Educação
LOCATÁRIO

Geraldo Vitor do Carmo Junior e Outros
LOCADOR

Testemunhas: 1) _____

2) _____